PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 24/2022
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 115/2022
QUARTO TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS N° 1.321/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A **KENTA INFORMÁTICA S. A.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, Nesta Capital, CEP 40.020-070, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Vereador **CARLOS DA SILVA MUNIZ**, com eleição e posse conforme DOL nº 6.859, Ano XXXIV, p. 6, datado de 03/01/2025, devidamente autorizado pelo art. 35, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **KENTA INFORMÁTICA S. A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.276.330/0001-77, com sede à Rua Riachuelo, nº 1.098, conjunto nº 1.201, Centro Histórico, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP nº 90.010-272, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **CARLOS ANTENOR BARRIOS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 10.021.936-78, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 163.825.360-91, residente e domiciliado à Rua Kaufman, nº 130, Túnel Verde, Cachoeirinha, Rio Grande do Sul, CEP nº 94.970-440, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Quarto Termo Aditivo ao Contrato CMS nº 24/2022**, instruído no **Processo Administrativo CMS nº 1.321/2025**, contratação que foi oriunda do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Municipal nº 4.484/1992, esta, no que couber, como também às seguintes cláusulas:

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de aditamento **a prorrogação, com reajustamento do valor, do Contrato CMS nº 24/2022**, cujo escopo é a prestação do serviço de suporte e atualização de versão em *software* de captura, armazenamento, gerenciamento e disponibilização de informações de áudio, vídeo e produção textual, inclusive na web, através de consultas e pesquisas indexadas do todo acervo, para 16 (dezesseis) licenças de uso, incluindo suporte e atualização necessários, posteriormente aditado para o acréscimo de nova funcionalidade (serviço de transcrição automática).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Com a celebração deste termo, fica prorrogada a vigência do Contrato CMS nº 24/2022 **por um período de 12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia 27 de dezembro de 2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DO PREÇO

3.1. A partir do início da vigência deste aditamento, o valor do item 2 (suporte técnico remoto e atualização de versões) do Contrato CMS nº 24/2022 fica reajustado em **5,19431% (cinco vírgula um, nove, quatro, três, um por cento)**, correspondente à variação do Índice de Preços ao Consumidor, calculado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (IPC-FIPE), no período de **junho de 2024 a maio de 2025** (**terceiro aniversário da proposta**), e para o item 3 (serviço de transcrição) fica reajustado em **4,88002% (quatro vírgula oito, oito, zero, zero, dois por cento)**, correspondente à variação do Índice de Preços ao Consumidor, calculado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (IPC-FIPE), no período de **abril de 2024 a março de 2025** (segundo aniversário da proposta).

3.2. Com o reajuste promovido por este instrumento, o **valor anual estimado** a ser despendido pela **CONTRATANTE** passará dos atuais **R$ 106.573,44 (cento e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, para a importância de **R$ 112.112,44 (cento e doze mil, cento e doze reais e quarenta e quatro centavos)**, pormenorizada de acordo com a seguinte planilha:

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Item	Descrição		Unid.	Quant.	Percentual de reajuste	Vlr. Unit.	Vlr. mensal	Vlr. anual
	Detalhamento	Produto						
1	16 Licenças Corporativa do DRS do Plenário.	DRS Plenário	LU	16	5,19431%	Isento	Isento	Isento
2	Suporte Técnico Remoto e Atualização de Versões 12 meses.	DRS Plenário 16 licenças	Mês	12	5,19431%	~~R$ 447,57~~ R$ 470,82	~~R$ 7.161,12~~ R$ 7.533,12	~~R$ 83.708,16~~ R$ 90.397,44
3	Serviço de transcrição automática com parágrafos e pontuação.	DRS Plenário Transcrição automática	Minutos	21.500	4,88002%	~~R$ 0,96~~ R$ 1,01	-	~~R$ 20.640,00~~ R$ 21.715,00
Valor global da contratação (12 meses)								~~**R$ 106.573,44**~~ **R$ 112.112,44**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas deste aditivo correrão à conta da Unidade Gestora: 200002; **Projeto/Atividade: 01.031.0016.250300 - Manutenção dos Serviços de Tecnologia da Informação; Classificação da Despesa: 3.3.90.40 1.500.1 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ**, da Lei Orçamentária Anual da **CONTRATANTE** em vigor, e das dotações correspondentes na peça orçamentária do exercício subsequente, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização expressa da autoridade competente da **CONTRATANTE**, exarada no Processo Administrativo CMS nº 1.321/2025, e encontra amparo legal nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização do contrato permanecerá sob incumbência do servidor da **CONTRATANTE**, o Sr. **Márcio Rego Cabral,** matrícula nº 11.462.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e nos aditivos anteriores firmados entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se, em meio digital, o presente termo aditivo, cujo arquivo, depois de lido, é assinado por meio de certificado digital pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas **testemunhas** abaixo.

Salvador, de de **2025**.

Documento assinado digitalmente
gov.br
CARLOS ANTENOR BARRIOS
Data: 29/09/2025 11:58:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLOS DA SILVA MUNIZ
Representante da **CONTRATANTE**

CARLOS ANTENOR BARRIOS
Representante da **CONTRATADA**

Testemunhas:

Clésio de Assis Portugal

Guilherme Palma Guerra

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Testemunha -
CLEBIO DE ASSIS PORTUGAL
008.461.495-16

Data: 25-09-2025 12:55:03.090 BRT

Documento examinado e aprovado -
LUANA CAMPOS DE OLIVEIRA
857.823.175-90

Data: 25-09-2025 11:48:00.960 BRT

Subscrevo o contrato -
CARLOS DA SILVA MUNIZ
567.884.955-72

Data: 23-09-2025 20:07:54.485 BRT

Testemunha -
GUILHERME PALMA GUERRA
034.503.835-58

Data: 23-09-2025 15:40:23.203 BRT